

Semana Pedagógica

ANEXO
08



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional, no contexto nacional e mundial, caracteriza-se como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. Essa requer, além do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura do trabalho e a mobilização dos valores necessários à tomada de decisões no mundo do trabalho. As propostas de políticas públicas para a Educação Profissional devem superar o enfoque tradicional da formação profissional, baseado apenas na preparação para execução de um determinado conjunto de tarefas a serem executadas, deixando de ser um simples instrumento de políticas assistencialistas ou linear ajustamento às demandas do mercado de trabalho. (BRASIL, 2012, p. 8).

Nessa perspectiva, de superação do enfoque tradicional, em 04 de setembro de 2012 foi homologado o Parecer n. 11/2012 do Conselho Nacional de Educação que define as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - DCNEPT.

Tendo em vista as colocações anteriores, torna-se fundamental que todos os profissionais atuantes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio tenham acesso às novas DCNEPT, pois essas constituem o arcabouço que normatiza a educação profissional. Dessa forma, a temática proposta para a Semana Pedagógica no âmbito do Departamento de Educação e Trabalho estará centrada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – DCNEPT, para tanto recomendamos a leitura integral das Diretrizes e dos demais dispositivos que se encontram nas referências deste documento.

Atividades Proposta

- Por que novas Diretrizes?

Para entendermos o porquê de novas Diretrizes, o grupo deve elaborar uma linha do tempo que aborde os aspectos legais que definiram ou definem o norte das políticas educacionais para a Educação Profissional no Brasil desde a aprovação da Lei n. 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação – até a aprovação das novas DCNEPT.



Observação: para a realização dessa atividade, recomendamos a leitura das páginas 01 a 04 do Parecer n. 11/2012 do CNE/CEB.

- O trabalho docente na Educação Profissional e a articulação com o ensino médio

A concepção que norteia o trabalho docente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, independente da forma de oferta, tem o seguinte princípio: a formação geral do aluno deve se tornar inseparável da formação profissional e vice-versa. Portanto, uma formação que seja realmente integrada deve possibilitar não somente o acesso a conhecimentos científicos e tecnológicos, mas também promover a reflexão crítica sobre os padrões culturais que se constituem em normas de conduta de um grupo social, assim como sobre a apropriação de referências e tendências estéticas que se manifestam em tempos e espaços históricos, os quais expressam concepções, problemas, crises e potenciais de uma sociedade que se vê traduzida e/ou questionada nas suas manifestações e obras artísticas, evidenciando a unicidade entre as dimensões científicas, tecnológicas e culturais. (BRASIL, 2012, p. 30).

Partindo do texto anterior, reflita com o coletivo de professores as seguintes questões:

- Você já planejou o desenvolvimento dos conteúdos com professores de outras disciplinas, visando à concretização do currículo integrado?
- Em sua escola é comum professores de diferentes disciplinas elaborarem em conjunto o Plano de Ação Docente? Se sua resposta for SIM, elenque as ações desenvolvidas pela escola e quem é o responsável pela organização desses momentos. (Preencha a tabela I, do anexo 9). Se sua resposta for NÃO, elenque as ações que podem ser desenvolvidas para que futuramente os momentos de planejamento levem em consideração esses aspectos. (Preencha a tabela II, do anexo 9).



Observação: As escolas deverão preencher as tabelas e enviá-las, até o dia 08/03/2013, via formulário on-line, disponível no Portal Dia a Dia, na página da Semana Pedagógica, em Educação Profissional.

Observação: As escolas deverão preencher as tabelas e enviá-las, até o dia 08/03/2013, via formulário on-line, disponível no Portal Dia a Dia, na página da Semana Pedagógica, em Educação Profissional.

c) Planejamento da Ação Docente

Este planejamento tem como objetivo subsidiar a elaboração do Plano de Ação Docente, retomando os currículos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que devem proporcionar aos estudantes:

- diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura como referências fundamentais de sua formação;
- elementos para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;
- recursos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática;
- domínio intelectual das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e capacidade de construir novos conhecimentos e desenvolver novas competências com autonomia intelectual;
- instrumentais de cada habilitação, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e trabalho.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n. 11/2012, aprovado em 9 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 04, de 6 de junho de 2012. Dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB n. 03/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 06, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

PACHECO, E. (Org.). **Perspectivas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.** Proposta de Diretrizes Curriculares. São Paulo: Moderna, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Diretrizes da Educação Profissional: Fundamentos Políticos e Pedagógicos.** Curitiba: Seed, 2006.